

13 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2020**

O Prefeito do Município de Itambé-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público e homologa o Procedimento de Dispensa de Licitação nº 038/2020, por decisão exarada pelo Presidente da Comissão de Licitação no dia 10 de julho de 2020, cujo objetivo é a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes de escritório, para utilização em atividades/setores vinculadas a Secretaria de Saúde, contratação esta em favor da empresa EUGÊNIO SANTOS ANDRADE, inscrita no CNPJ n.º 04.987.528/0001-57, situada na Alameda Paulo Achy, n.º 50, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – Bahia, e determina a publicação do extrato na forma que segue.

Itambé-Ba, 10 de julho de 2020.

Eduardo Coelho de Paiva Gama
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato

Proc. Administrativo: Nº 062/2020 - (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2020)

Contratante: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário público federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

Contratada: EUGÊNIO SANTOS ANDRADE, inscrita no CNPJ n.º 04.987.528/0001-57, situada na Alameda Paulo Achy, n.º 50, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – Bahia

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes de escritório, para utilização em atividades/setores vinculadas a Secretaria de Saúde.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Cadeira Executiva base Giratória, Mecanismo a Gás – Braço, com regulagem – madeira e Espuma, anatômica tecido.	UND	08
02	Computador Desktop Completo com Monitor 21,5" Widescreen Led. Intel Core i3 8100 4GB HD 1TB, DVDR, Mouse com fio USB, Teclado USB com Fio, Estabilizador 500 VA.	UND	02
03	Armário Aço Mapa, 190x90x40 C22/PE, cor cinza, contendo 4 prateleiras, sendo 3 móveis, capacidade de 50kg cada. Chapa 22, com chave.	UND	02
04	Mesa Escritório, 02 gavetas, C1 126xL64xA75	UND	02

Valor Total: R\$ 13.860,00 (treze mil oitocentos e sessenta reais).

Unidade Orçamentária:

2073 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 02; 214

Itambé (BA), 10 de julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATODE REGISTRO DE PREÇO N. 017/2020

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADA: a empresa AMILTON SANTANA DIAS -inscrita no CNPJ/MF nº.12.632.624/0001-00 com sede na Av.Pernabuco. Nº103 Bairro: Centro. CEP:45.140-000. Itambé-Ba. Representada neste ato pelo Sr. Amilton Santana Dias, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº1264778252, expedida por SSP-Ba e CPF/MF nº 015.582.535-64.

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº.017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.057/2020
NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº167/20**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 017/2020 e com a proposta da CON-

TRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 05(cinco) MESES.

Período de vigência: 03/07/2020 a 31/12/2020

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Itambé/BA, 03 de julho de 2020.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATODE REGISTRO DE PREÇO N. 017/2020

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

CONTRATADA: a empresa PANDINI – MEI - inscrita no CNPJ/MF nº28.272.505/0001-24 com sede na Rua Sílio Dutra. Nº259 Bairro: Quinta do Morumbi. CEP:45.700-000. Itapetinga -Ba. Representada neste ato pelo Sr. Chrys Pandine Nogueira, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº1131653661, expedida por SSP-Ba e CPF/MF nº 003.035.705-55.

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº.017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.057/2020
NÚMERO DO CONTRATO: Contrato Nº168/20**

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial nº 017/2020 e com a proposta da CONTRATADA, que fazem partes integrantes deste instrumento.

Vigência: 05(cinco) MESES.

Período de vigência: 03/07/2020 a 14/10/2020

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Itambé/BA, 03 de julho de 2020

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
PREFEITO

**TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
CONTRATO Nº 138/2020**

TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO Nº. 138/2020; DL 025/2020; PA 047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, E DO OUTRO LADO, INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA.

DISTRANTES: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140- 000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal, portador do RG 0249103680, CPF nº 366.829.001-63, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ n.º 20.652.929/0001-02, com sede à Rua Itagi, nº. 413 – Loteamento Jardim Belo Horizonte Quadra 09 Lote 15 e 17 GPA 1, Pitangueiras, Lauro de Freitas, CEP: 42.701-370,, doravante denominado CONTRATADO, resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo nº 138/2020, firmado em 13 de maio de 2020, na forma deste e pelos motivos adiante expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PRAZO E FUNDAMENTO DO CONTRATO RESCINDENDO:

1.1 - O Contrato Administrativo nº 138/2020 objetiva a Contratação de empresa para aquisição de testes rápidos, para atividades relacionadas ao Combate do Covid-19, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itambé/BA.

1.2 - O prazo de vigência do contrato teve início na data de sua assinatura a 13/11/2020.

1.3 – O contrato está fundamentado no art. 4, II, da Lei nº 13.987/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

2.1 - Apesar disso, interessam-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO em rescindir a aludida avença, por não mais haver necessidade operacional para continuidade da execução deste.

13 de julho de 2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1 - As condições gerais da presente rescisão são as seguintes:

I - O CONTRATADO não tem interesse na continuidade da execução contratual, autorizando o CONTRATANTE a promover o distrato consensual do Contrato Administrativo nº 081/2019, bem como anuindo com os atos a serem implementados por este para continuidade dos serviços ora suspensos, por seus meios e na forma da Lei;

II - O CONTRATADO declara ter recebido o valor contratado pelos serviços prestados até a competência corrente, dando plena e geral quitação dos direitos relativos ao período de contrato, nada mais tendo a reclamar do

CONTRATANTE seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Para fins de plena e irrevogável validade deste instrumento, caberá ao CONTRATANTE sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 - Para dirimir questões decorrentes deste Distrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itambé/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem dessa forma as partes convencionadas, assinam o presente instrumento de rescisão contratual - distrato - em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as Testemunhas, que a tudo presenciam.

Itambé/BA, 11 de junho de 2020.

MUNICIPIO DE ITAMBÉ/BA
CONTRATANTE

INOVA. DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA
CONTRATADO